



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Cultura e Turismo**  
**Programa Estadual de Incentivo à Cultura - FAZCULTURA**

## **RESOLUÇÃO Nº 780/2004**

**Dispõe sobre os Critérios para Inscrição e Avaliação de Projetos de Festejos Juninos e dá outras providências.**

**O Colegiado da Comissão Gerenciadora do FAZCULTURA, em reunião extraordinária,**

### **RESOLVE**

**Art. 1º - Ficam aprovados os Critérios para Inscrição e Avaliação de Projetos de Festejos Juninos do Programa Estadual de Incentivo à Cultura – FAZCULTURA, que com este se publicam.**

**Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 475/2003, publicada no D.O.E. em 08/10/2003.**

**Salvador, 16 de novembro de 2004.**

**Paulo Renato Dantas Gaudenzi**  
**Presidente**

## **Critérios Específicos para Inscrição e Avaliação de Projetos de Festejos Juninos**

### **Festas de Santo Antônio, São João e São Pedro**

- 1- Cada município só poderá apresentar um projeto junino, tendo a Prefeitura como proponente e responsável pela elaboração e execução do mesmo.
- 2- O projeto deve ter como objeto apenas uma das festividades do calendário abaixo especificado, observando o período correspondente:

Período de realização – 12 e 13 de junho - Santo Antônio,  
23 e 24 de junho - São João,  
28 e 29 de junho - São Pedro.

- 3- Justificativa do Projeto – Campo 24 do formulário de inscrição, deve constar a sinopse do histórico da festividade, a forma como é tradicionalmente realizada no município, além dos grupos e manifestações tradicionais existentes, em especial aqueles que irão se apresentar.
- 4- Orçamento – O valor máximo de incentivo por projeto é de R\$12.000,00 (doze mil reais) destinados a:
  - a) ornamentação típica;
  - b) confecção de tablado para exibição das manifestações típicas;
  - c) sonorização para o tablado;
  - d) apresentação de grupos e manifestações tradicionais locais/regionais.
- 5- Havendo concurso, a premiação dos vencedores será feita com troféu, excluindo-se qualquer possibilidade de pagamento em dinheiro.
- 6- Divulgação – Não poderá ultrapassar o valor de R\$1.000,00 (mil reais) e deverá ser feita através de:
  - a) faixa na entrada da cidade e no local onde será realizado o evento;
  - b) painel constando a programação;
  - c) folhetos constando a programação;
  - d) “chamadas” de divulgação em emissora de rádio local/regional.

Em todos esses itens deverão constar os créditos da empresa patrocinadora, FAZCULTURA e Governo do Estado, conforme Manual de Identidade Visual do Programa.

- 7- Anexos – Deverão ser anexados ao formulário de inscrição, a declaração de interesse de participação dos responsáveis pelos grupos tradicionais que irão se apresentar.